

## **LEI N° 535, DE 27 DE JUNHO DE 2014.**

*“Denomina Valdemir Alves da Costa o Colégio Tecnológico Estado de Goiás (COTEC) de Itaguaru, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Augusta Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Art. 1º.** – Fica Estabelecido que o Centro Comunitário do Município de Itaguaru, edificado na Avenida Benedito Ferreira de Castro, Centro, doravante passa a denominar-se **(COTEC) de Itaguaru “Valdemir Alves da Costa”**

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal tomará as providências necessárias para cumprimento do disposto no caput deste artigo.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itaguaru, Estado de Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2014 (dois mil e quatorze).



**EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA**  
**PREFEITO**

## C E R T I D Ã O D E S A N Ç Ã O E P U B L I C A Ç Ã O D E L E I M U N I C I P A L

CERTIFICO, sob as penas da Lei e para os fins necessários, que a Lei Municipal nº 535/2014 datada de 27 de junho de 2014 que “*Denomina Valdemir Alves da Costa o Colégio Tecnológico Estado de Goiás (COTEC) de Itaguaru, e dá outras providências*”, foi sancionada e publicada no placard da Prefeitura Municipal de Itaguaru-GO no dia 27/06/2014.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente para que surta seus efeitos legais.

Itaguaru-GO, 27 de junho de 2014.



**VILMAR MOREIRA BRANDÃO**  
Secretário Municipal de Administração